



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 841, DE 27/10/1969.

Abre créditos suplementares (Quinquênios / Serviços Técnicos Contratados, etc.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.1.1.02 – Quinquênios –	NCR\$ 150,00
UNIDADE 7 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.3.0.05 – Serviços Técnicos Contratados	9.000,00

Art. 2º Ficam anuladas, no orçamento vigente as seguintes importâncias:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.3.0.02 – Serviços de Comunicações	150,00
UNIDADE 7 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.2.0.62 – Materiais diversos	9.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de outubro de 1969.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Reg. livro 167 fl. 299v

Arq. Leczy Pinheiro Lopes

Autor: Executivo / PL nº 810 de 23.10.1969